



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 52-2019 – SIAM nº 0225295/2019

PA COPAM Nº: 63/1979/026/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	CNPJ: 16.701.716/0001-56	
EMPREENDIMENTO: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	CNPJ: 16.701.716/0001-56	
MUNICÍPIO: Betim	ZONA: Urbana	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não se aplica

CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	CLASSE 3	CRITÉRIO LOCACIONAL 0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO/ART: 14201800000004917166	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA 1.269.800-7	ASSINATURA
Marcos Vinícius Martins Ferreira Gestor Ambiental – SUPRAM CM		1.389.247-6	
De acordo: Lília Aparecida de Castro Diretora Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM CM			



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 90-2018

O empreendimento FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil LTDA atua no ramo de fabricação de automóveis, exercendo suas atividades no município de BETIM – MG. No dia 27 de dezembro de 2018, foi formalizado, na Supram Central Metropolitana, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 63/1979/026/2018 por meio de Relatório Ambiental Simplificado para a atividade “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, código F-06-01-7 (DN 217/17). Trata-se de uma ampliação da atividade já regularizada cujo nº do processo da última Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) é 3577/2008, certificado LO 39/2018 válido até 24 de abril de 2028.

Conforme informado pelo empreendedor, a AAF mencionada contempla três tanques cuja capacidade de armazenamento somada é de 90 m³, sendo um tanque bi-compartimentado (30 m³) contendo diesel S10 nos dois compartimentos, um tanque bi-compartimentado (30m³) contendo gasolina especial em um e gasolina comum em outro e um tanque pleno (30m³) contendo etanol. Neste processo, foi inserido mais um tanque pleno (30 m³) onde será colocado biodiesel, totalizando assim 120 m³ de capacidade de armazenamento de combustíveis.

Foi apresentado pelo empreendedor o laudo de estanqueidade Nº 0154/2016, realizado no dia 5 de março de 2016. Os testes efetuados nos tanques de combustível, tubulações, bombas e filtros concluíram que estes encontram-se estanques.

Os tanques de armazenamento possuem sistema de armazenamento Aéreo de Combustíveis – SAAC e não possuem parede dupla. Todos os tanques instalados possuem bacias de contenção estanques que possuem canaletas interligadas entre si que, em caso de derramamento, possibilitam a distribuição do volume derramado entre as bacias, evitando o risco de transbordamento. O empreendimento também conta com kit de emergência ambiental contendo mantas, terra e sinalizadores que possibilitam uma rápida contenção em caso de derramamento. A pista de abastecimento, a área de lavagem e troca de óleo dos veículos também possuem canaletas que fazem o recolhimento do efluente gerado na operação. O tanque a ser instalado também contará com esta estrutura.

O empreendimento possui uma área total de 1295 m², sendo 685 m² de área construída e 1295 m² de área útil. O volume de armazenamento enquadra o empreendimento em médio porte e justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional 0.

O empreendimento conta com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nº 1864667200500049 válido até 18 de outubro de 2022.

Como principais impactos inerentes à atividade tem-se o consumo de água, geração de efluentes líquidos, geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, emissão de substâncias odoríferas e riscos de transbordamentos e derramamentos.

O fornecimento de água para o empreendimento tem como finalidade a lavagem de veículos. Toda água consumida vem da COPASA, com média de 2,5 m³/dia e máxima 3,75 m³/dia. O empreendimento recircula 90% da água utilizada.



Os efluentes gerados pela operação do empreendimento são provenientes da lavagem de veículos e enviados para tratamento na estação de tratamento de efluentes (ETE) da Fiat que fica próximo ao posto de abastecimento. O empreendedor informou que os funcionários que atuam na operação dos tanques utilizam os banheiros e refeitórios da FIAT e que o efluente também é destinado à ETE da empresa. Ressalta-se que a atividade de fabricação de veículos rodoviários, do empreendimento FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda foi devidamente licenciada por meio do processo administrativo nº 63/1979/019/2013 (licença de operação nº 39/2019).

Os subprodutos e/ou resíduos sólidos são dispostos na Ilha Ecológica FCA, com a destinação final sendo o co-processamento em fornos clínquer em uma empresa licenciada. Certificado LO 048/2013 válido até 30/04/2019. O resíduo comum gerado na atividade, papel, é recolhido por empresa especializada.

São geradas emissões atmosféricas e substâncias odoríferas provenientes do abastecimento dos tanques de combustíveis. Como medida mitigadora, realiza-se manutenção nos dispositivos de controle de vapores do tanque de armazenamento aéreo de combustíveis, conforme especificações do fabricante. Além disso, o posto encontra-se em área aberta e afastada do processo produtivo.

Conforme apresentado pelo empreendedor no item 4.5.3 do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, os equipamentos e sistema de controle de riscos de transbordamentos e derramamentos são: Controle de estoque automático, câmara de contenção sob a unidade abastecedora, câmara da contenção da unidade de filtragem, caneleira de contenção da cobertura, alarme de transbordamento e descarga de combustível através de bomba centrífuga. O empreendimento possui 6 bombas abastecedoras dotados com sumps e 1 filtro.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil LTDA” para a atividade de “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, no município de Betim - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil LTDA”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB	60 dias após o vencimento do AVCB vigente
03	Realizar testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/06. Os laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados conforme a referida norma e enviados à SUPRAM CM a cada 5 anos acompanhados das ART's dos responsáveis pelos ensaios.	Durante a validade da licença de operação.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil LTDA”.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da ETE.	DBO (mg/L), DQO (mg/L), Fósforo total (mg/L), Nitrato (mg/L), Nitrogênio amoniacial total (mg/L), Óleos e graxas (mg/L); pH, Substâncias tensoativas (mg/L).	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: efluente bruto: antes da entrada da fossa. Efluente tratado: depois do filtro. Entrada no sistema separador de água e óleo: antes da entrada na CSAO. Saída do sistema separador de água e óleo (efluente tratado): após a última etapa do tratamento.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram CM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017, especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período.

Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram CM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.		
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável					
				Razão social	Endereço completo		Licenciamento ambiental					
							Nº processo	Data da validade				

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.